

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Concorrência - PMC/007/11

Contratação de empresa de engenharia para a realização de obras de requalificação da área central de Congonhas, com prestação de serviços e fornecimento de materiais. Após julgamento do recurso a Comissão decidiu manter a INABILITAÇÃO das empresas Construal Ltda, Marco XX Construções Ltda., Perfil Engenharia S/A, Socienge Construções Ltda., Construtora Cinzel S/A, por não atenderem aos requisitos do ato convocatório e declarar HABILITADA a empresa Sengel Construções Ltda., por estar em conformidade com os requisitos do edital. Revoga por este ato o prazo outorgado às licitantes, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei 8666/93, que se encontrava suspenso, por prejudicado em razão desta decisão. A sessão terá continuidade no dia 13 de julho de 2011, às 09 horas. Congonhas, 08/07/11 – Adelson Miro da Silva – Presidente da CPJL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/392, DE 4 DE JULHO DE 2011.

Nomeia comissão especial de Concurso Público nº 001/2011.

O PREFEITO CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Graceline Aparecida Alves, Maria de Lourdes Vilaça, Maria Aparecida Coelho Cunha, Raymundo Afonso Terra e Keite Cristina Faria Borba para composição de comissão especial encarregada de concurso público nº 001/2011.

Parágrafo único. A Comissão será presidida por Maria Aparecida Coelho Cunha.

Art. 2º Cumprir à Comissão Especial praticar os atos que lhe são atribuídos pela Lei nº 1.892/93 ou por outra que vier a substituí-la, além de decidir os recursos eventualmente interpostos e previstos nos editais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 4 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/394, DE 5 DE JULHO DE 2011.

Concede autorização de afastamento a servidor para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei nº 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento on-line ERO-1184-2011 do servidor Antônio Anselmo Cardoso,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo estável Antônio Anselmo Cardoso, matrícula 046911, Auxiliar de Obras e Serviços,

autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 5 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/395, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011004778,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Rina Moreira Cassemiro, matrícula 41101, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou os cargos em comissão de Gerente de Informações Turística, no período de 16/01/2006 a 31/12/2008; Diretora de Turismo, no período 1º/01/2009 a 06/08/2010, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/396, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011006493,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Sirlene Aparecida Alves, matrícula 068, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Gerente da Unidade de Farmácia, no período de 16/01/2006 a 02/05/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/397, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011006450,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Kerlen Cristina Inácio, matrícula 172, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Diretor de Regulação de Serviços de Saúde, no período de 1º/01/2006 a 02/05/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/398, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/2011005560,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento à servidora Márcia Gonçalves de Matosinhos, matrícula 4194-1, em consonância com o art. 2º e 3º da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Gerente de Políticas para Idoso, no período de 20/02/2006 a 04/04/2011, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/400, DE 6 DE JULHO DE 2011.

Acrescenta membro para integrar a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/243, de 20 de abril de 2011.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tereza Cristina Oliveira Lima para integrar a Comissão Permanente encarregada da avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/243, de 20 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 6 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/401, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso III, do art. 45, da Lei Municipal n.º 1.892/93; e

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/030/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Biblioteca exercido pela ex-servidora efetiva estável, Maria Isaura Vescovi Furieri, matrícula 2650, em razão de aposentadoria pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/402, DE 7 DE JULHO DE 2011.

Substitui membro da Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, durante férias do titular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Josilene Adriane Miranda Leite, para substituir Ademir Theodoro na Comissão Permanente de Medição de Prestação de Serviços de Transporte, Sinalização e Concessões Públicas, nomeada pela Portaria nº PMC/361, de 25 de maio de 2010, alterada pelas Portarias PMC/479, de 29 de julho de 2010, PMC/002, de 3 de janeiro de 2011 e PMC/191 de 25 de março de 2011 e demais alterações, durante as férias do titular, no período de 10 a 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2011.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS**

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

FUMCULT

PREVCON